



## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022, compareceu à sede da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Gravataí o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado da Chefe de Divisão da Corregedoria, Cláudia Lucci da Motta, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8107/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Diretora do Foro, Cintia Edler Bitencourt, pelo servidor Coordenador, Antônio Carlos Lantmann e pelos servidores Alexandre Schaffer de Menezes e Denise Boff Monteiro.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da última correção realizada:** 16/11/2021

**Data de Implantação do PJe:** 01/08/2014

**Jurisdição:** Glorinha e Gravataí

**Período Correcionado:** de 1º/01/2021 a 13/12/2022

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Luciana Kruse	3ª Vara do Trabalho de Gravataí

A **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Gravataí gerencia a Central de Mandados da Comarca**, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto no art. 60, VI, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

#### 2.2 SERVIDORES

##### 2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA <u>COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO</u>				
SEG	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
	Alexandre Schaeffer de Menezes	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial		01/09/2014
2	Antônio Carlos Lantmann	TJAA	<b>Coordenador-CJ1</b>	06/05/2019
3	Daisy Catiane Scharodosim Reck	TJAA	-	26/02/2020
4	Denise Boff Monteiro	TJAA	-	30/03/2022

SERVIDORES LOTADOS NA <u>CENTRAL DE MANDADOS</u>			
	Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Danieli de Oliveira Soares	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	<b>03/10/2019</b>
2	Felipe Matozo Knopp		<b>18/10/2016</b>
3	Genuir Possantti		<b>12/12/2012</b>
4	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes		<b>20/01/2022</b>



5	Marcio Azolim Faraco	07/01/2019
6	Tomas Martins Nudelmann	2/06/2013
7	Vinícius Grigoletto Cavalheiro	16/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/12/2022)

(Siglas dos Cargos: AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa); AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

## 2.2.2 Ausências dos Servidores Durante o Período Correcionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>Alexandre Schaeffer de Menezes</b>	-	-
<b>Antônio Carlos Lantmann</b>	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LPF – Doença em Pessoa da Família	6
	LTS – Tratamento de Saúde	17
<b>Daisy Catiane Schardosim Reck</b>	LG – Licença-Gestante	180
<b>Denise Boff Monteiro</b>	-	-

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>Danieli de Oliveira Soares</b>	LTS – Tratamento de Saúde	30
<b>Felipe Matozo Knopp</b>	-	-
<b>Genuir Possantti</b>	-	-
<b>Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes</b>	-	-
<b>Marcio Azolim Faraco</b>	-	-
<b>Tomas Martins Nudelmann</b>	LTS – Tratamento de Saúde	15
<b>Vinícius Grigoletto Cavalheiro</b>	LPF – Doença em Pessoa da Família	5
	LTS – Tratamento de Saúde	14

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/12/2022)

## 2.2.3 Movimentação de Servidores Durante o Período Correcionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO					
Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Marcelo Antônio Canabarro Valle	13/04/2018	28/04/2022	4 anos e 16 dias	Lotação na 3ª VT de Gravataí – Assistente de Secretaria (FC04)

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CENTRAL DE MANDADOS					
Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Laura Severo Ribeiro	04/07/2019	20/01/2022	2 anos e 201 dias	Lotação na Centra de Mandados de Saporanga
2	Ivan Jordano Barros Vale	27/03/2014	31/03/2022	8 anos e 6 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/12/2022)

## 3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Gravataí. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.



### 3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Gravataí é composta por um Técnico Judiciário Área Judiciária (Coordenador), dois Técnicos Judiciários Área Judiciária e um Técnico Judiciário Especialidade Segurança, além de sete oficiais de justiça avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pelo Coordenador da CCDF, além daquelas atividades listadas no artigo 164 do Regulamento Geral do TRT, os servidores na Coordenadoria desempenharam as seguintes tarefas:

ATIVIDADES NA COORDENADORIA DE CONTROLE E DIREÇÃO DO FORO				
Tarefas	Antônio Lantmann	Alexandre Menezes	Denise Monteiro	Daisy Reck
Atender ao público interno e externo	X	X	X	X
Organizar as escalas de plantão do Foro	X			
Autorizar o ingresso nas dependências do Foro em dias não úteis e fora do horário normal de funcionamento	X	X		
Manter o prédio em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela manutenção das redes, elétrica e hidráulica, bem como pelo funcionamento do elevador e controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro	X			
Tomar as medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais e aeropauta	X			
Manter atualizados os registros nos sistemas informatizados, segundo determinações do Juiz Diretor do Foro, da Corregedoria Regional e TST	X			
Validar cadastros de usuários externos no sistema	X	X	X	X
Supervisionar os serviços de limpeza e segurança	X	X		
Redigir ofícios, memorandos, mensagens eletrônicas e toda forma de comunicação externa da Direção do Foro e de suas unidades	X	X		
Dar encaminhamento e responder às mensagens eletrônicas da CCDF e Central de Mandados	X	X	X	X
Distribuir as reclamações verbais e inserir os documentos digitalizados	X			
Distribuir as cartas precatórias, de ordem ou rogatórias recebidas por qualquer meio e informar o Juízo deprecante por meio eletrônico acerca da distribuição	X		X	X
Controlar frequência, férias e avaliação dos servidores lotados nas unidades de apoio da Direção do Foro	X			
Receber e distribuir os mandados	X		X	X
Definir os limites das zonas geográficas de atuação dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Gravataí	X			
Organizar escalas de plantão e de revezamento dos Oficiais de Justiça quanto aos períodos de férias, licenças e outros afastamentos	X			X
Cobrar a observância dos prazos legais e regimentais para o cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça	X			
Supervisionar o cumprimento pelos Oficiais de Justiça das diligências determinadas nos mandados recebidos	X			
Confirmar as diligências dos Oficiais de Justiça no inFOR e no SIGEP	X			X
Organizar e manter a guarda dos processos arquivados pelas Varas do Trabalho de Gravataí até sua remessa ao Depósito Centralizado	X		X	
Dar vista e/ou carga de processos arquivados no Foro de Gravataí	X		X	
Organizar agenda, acompanhar e viabilizar a oitiva de parte ou testemunha por videoconferência de juízo deprecante	X		X	
Fiscalizar as atividades de controle de acesso, circulação e permanência de pessoas, materiais, equipamentos e volumes nas dependências do Foro	X	X		
Executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros de quaisquer	X	X		



natureza, assim como atendimento a primeiros socorros

### 3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagado sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, informa o Coordenador da CCDF e da Central de Mandados de Gravataí que foram rigorosamente adotadas as medidas implementadas pela Administração do Tribunal.

### 3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

Nos termos do artigo 164, incisos III, IV e V, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro a distribuição, no sistema informatizado, de petições iniciais recebidas de outras unidades internas (ou de outros tribunais) que ainda não tenham implementado o sistema de processo judicial eletrônico, bem como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, e, ainda, a realização das tarefas de que trata o artigo 59, incisos II, III e IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros órgãos, nos termos do §3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

Segundo informação prestada pelo Coordenador da CCDF de Gravataí, a partir deste ano passou a haver controle do número de documentos digitalizados no PJe-JT oriundos de processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiças Comum e Federal, reclamatórias verbais e cartas precatórias de outros regionais, registrado no quadro abaixo:

PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS CADASTRADOS - Período: 01/01/2022 a 16/11/2022	
Processos oriundos de outros Regionais ou de outros ramos do Poder Judiciário	06
Reclamatórias verbais	02
Cartas Precatórias	31
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>

### 3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

Nos termos do artigo 164, incisos II, VII e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT, a manutenção dos registros nos sistemas informatizados e a validação do cadastro de usuários externos no PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são atribuições da CCDF, ainda, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

Segundo informação do Coordenador da CCDF, a inserção de petições e documentos para partes desacompanhadas de advogados é realizada pela Unidade, (como, por exemplo, no processo nº 0020631-46.2022.5.04.0231), mas a demanda por essas inserções tem sido baixa e não há controle do número de documentos inseridos.

O Coordenador informa, ainda, que as atualizações cadastrais são realizadas conforme demanda, em especial com as atualizações cadastrais ocorridas no PJe-JT e informadas pela SEATECO.

### 3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

O Coordenador informa que não é realizado controle da quantidade de atendimentos ao público externo, sejam eles presenciais ou por outros meios.



### 3.5 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 164, X, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

O Coordenador da CCDF informa que o arquivo é organizado de forma sequencial, levando em conta o ano do arquivamento e a numeração dos lotes separados por unidade judiciária. Os processos são listados em guia própria, em via que acompanha o lote, sendo que no topo do lote e cobrindo a parte frontal deste há uma folha de rosto destacando lote, ano e unidade judiciária; nessa folha de rosto há espaço para anotação de todos os dados pertinentes à saída e retorno dos autos, o que também é registrado no sistema inFOR por meio da guia "Registro de Carga e Consulta" (ou "Andamento Interno", quando este for pertinente).

Acrescenta o Coordenador que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo, que houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre no ano de 2021, e que não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos cinco anos. Relata, ainda, que houve atribuição de valor histórico pelo Memorial da Justiça do Trabalho no RS a três processos da Unidade Judiciária nos últimos cinco anos (processos nº 0000835-55.2011.5.04.0231, nº 0001551-42.2012.5.04.0233 e nº 0001195-47.2012.5.04.0233, todos da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí), sendo desconhecida, entretanto, a origem da indicação.

Conforme a vistoria feita na data da inspeção correcional, constatou-se que o arquivo está instalado em duas salas separadas e em boas condições. Os processos estão separados em lotes, com informação sobre a Vara a que estão vinculados, o número de ordem e o ano do arquivamento. O arquivo encontrava-se bem organizado, de forma a tornar ágil a localização dos processos arquivados. No momento da correição, o Coordenador manifestou sua preocupação quanto ao espaço disponível para futuros arquivamentos e referiu que as cargas de processos arquivados são constantes, entre 5/10 por semana.

### 3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 16/11/2022, aponta a existência de **três processos** em carga com prazo de devolução vencido sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes:

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0176900-22.1999.5.04.0231	20/04/2022	05/05/2022	130
0000691-67.2014.5.04.0234	30/06/2022	14/07/2022	81
0177200-71.2005.5.04.0231	27/07/2022	12/08/2022	61

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 16/11/2022)

A informação prestada pelo Coordenador da CCDF é de que as cargas de processos arquivados são realizadas com bastante frequência, mediante registro no sistema inFOR, e controladas por meio de registro manual, devidamente firmado pela parte solicitante – sendo por meio desse registro manual que se controla e se cobra a devolução dos autos por e-mail e telefone.

### 3.7 DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região prevê que a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Entre outras atribuições, o artigo 164, VI, do Regulamento Geral determina que compete à CCDF a coordenação dos serviços



atribuídos à Unidade, o que inclui a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança. Nesse sentido, a informação prestada pelo Coordenador é de que a atividade de supervisão desses serviços faz parte da rotina da Unidade e é realizada diariamente.

Compete, à CCDF também, a realização das atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento. Nesse sentido, o Coordenador avalia que é bom o estado de conservação e de funcionamento dos equipamentos disponibilizados ao público, mas que a procura pela utilização dos quiosques digitais tem sido baixa desde a reabertura do atendimento presencial.

É incumbência da CCDF, ainda, zelar pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem como pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista. Nesse sentido, o Coordenador aponta as demandas que considera urgentes, destacando que tais demandas seguem pendentes mesmo tendo constado do Relatório de Inspeção Correcional do ano de 2021: erosão parcial do piso da área interna do terreno onde se localiza o Foro, mais especificamente na divisa com área de adensamento municipal (demanda relacionada aos PROADs nº 1.041 e nº 1802/2019); reposicionamento do painel elétrico dos disjuntores do sistema de climatização do terceiro piso para a área interna do prédio (demanda cuja urgência o Coordenador ressalta, por envolver questão relacionada à segurança elétrica do prédio, e que se encontra aberta desde 27/05/2020); e infiltração no forro do terceiro piso, tendo por origem a junta de dilatação do prédio (demanda pendente desde maio de 2021, sem previsão de solução).

## **4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS**

### **4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO**

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Coordenador, a jurisdição do Foro de Gravataí encontra-se dividida em sete setores: atualmente, o setor 1 é de responsabilidade do Oficial de Justiça Vinícius Grigoletto Cavalheiro; o setor 2 é de responsabilidade da Oficiala de Justiça Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes; o setor 3 é de responsabilidade do Oficial de Justiça Genuir Possanti; o setor 4 é de responsabilidade Oficiala de Justiça Danieli de Oliveira Soares; o setor 5 é de responsabilidade do Oficial de Justiça Tomás Martins Nudelmann; o setor 6 é de responsabilidade do Oficial de Justiça Márcio Azolim Faraco; e o setor 7 é de responsabilidade do Oficial de Justiça Felipe Matozo Knopp.

O Coordenador informa, ainda, que a distribuição dos mandados aos oficiais das respectivas áreas é feita semanalmente (às segundas-feiras, ou no primeiro dia útil subsequente), que a cobrança de cumprimento dos prazos dos mandados é realizada tanto periodicamente quanto mediante demanda das varas do trabalho, que os mandados em regime de plantão são distribuídos imediatamente ao oficial de justiça plantonista da semana para cumprimento, e que os mandados urgentes que devam ser cumpridos na mesma semana da expedição são distribuídos ao plantonista.

### **4.2 CUMPRIMENTO DE MANDADOS**

#### **4.2.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho**

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/11/2020 a 31/10/2021	4.443	370,25
01/11/2021 a 31/10/2022	5.537	461,42



<b>Variação</b>	24,62%	24,62%
-----------------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

No período de novembro de 2021 a outubro de 2022, a Central de Mandados de Gravataí recebeu 5.537 mandados; dessa forma, a média mensal alcançou 461,42 mandados, número 24,62% superior à média verificada nos doze meses anteriores (370,25 mandados).

#### 4.2.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
<b>01/11/2020 a 31/10/2021</b>	4.735	394,58
<b>01/11/2021 a 31/10/2022</b>	5.274	439,50
<b>Variação</b>	11,38%	11,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

Foram cumpridos 5.274 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2021/11 a 2022/10; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 439,50. Houve, assim, uma elevação de 11,38% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, por outro lado, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 4,75% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

#### 4.2.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/11/2020 a 31/10/2021	01/11/2021 a 31/10/2022	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	29,60	7,68	-74,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados na Central de Mandados de Gravataí apresentou uma queda de 74,04% em relação ao período anterior.

#### 4.2.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/11/2020 a 31/10/2021		01/11/2021 a 31/10/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	1.677	37,74%	1.344	24,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT,



foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **1.344 mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2021/11 e 2022/10 – o equivalente a 24,27% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 37,74% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2021 a OUTUBRO /2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021039-07.2017.5.04.0233	Felipe Matozo Knopp	26/10/2021	04/08/2022	<b>175</b>
0143800-28.2007.5.04.0221	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	18/02/2022	20/07/2022	<b>101</b>
0020928-57.2016.5.04.0233	Tomas Martins Nudelmann	14/03/2022	28/06/2022	<b>71</b>
0020651-13.2018.5.04.0252	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	29/03/2022	11/07/2022	<b>69</b>
0037800-91.2008.5.04.0019	Genuir Possantti	16/12/2021	19/04/2022	<b>68</b>
0020401-91.2018.5.04.0021	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	03/02/2022	17/05/2022	<b>67</b>
0020377-67.2022.5.04.0233	Danieli de Oliveira Soares	30/06/2022	29/09/2022	<b>62</b>
0151800-44.1995.5.04.0251	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	22/04/2022	11/07/2022	<b>55</b>
0021108-72.2016.5.04.0201	Danieli de Oliveira Soares	25/08/2021	16/11/2021	<b>53</b>
0001191-15.2013.5.04.0026	Genuir Possantti	07/01/2022	28/03/2022	<b>53</b>
0020133-75.2021.5.04.0233	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	12/01/2022	28/03/2022	<b>50</b>
0021726-68.2017.5.04.0205	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	12/01/2022	25/03/2022	<b>49</b>
0020763-36.2018.5.04.0234	Tomas Martins Nudelmann	16/05/2022	25/07/2022	<b>49</b>
0020340-40.2022.5.04.0233	Tomas Martins Nudelmann	27/07/2022	05/10/2022	<b>47</b>
0020228-82.2019.5.04.0231	Genuir Possantti	16/12/2021	14/03/2022	<b>45</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

#### 4.2.5 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 07/11/2022, foi constatada a existência de **64 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 07/11/2022				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020421-83.2022.5.04.0234	18/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>51</b>
2	0021610-15.2016.5.04.0232	30/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>43</b>
3	0020456-26.2014.5.04.0201	31/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>42</b>
4	0021326-28.2015.5.04.0204	05/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>39</b>
5	0020475-16.2016.5.04.0701	06/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>38</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

6	0020559-35.2018.5.04.0252	06/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>38</b>
7	0020774-51.2018.5.04.0271	06/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>38</b>
8	0020411-42.2022.5.04.0233	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>37</b>
9	0020559-50.2022.5.04.0234	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>37</b>
10	0020546-60.2022.5.04.0231	12/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>35</b>
11	0020481-04.2018.5.04.0232	12/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>35</b>
12	0021174-25.2017.5.04.0231	14/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>33</b>
13	0020538-79.2019.5.04.0234	14/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>33</b>
14	0000951-66.2011.5.04.0003	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>32</b>
15	0020484-11.2022.5.04.0234	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>32</b>
16	0020308-69.2021.5.04.0233	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>30</b>
17	0020568-12.2022.5.04.0234	21/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>29</b>
18	0020171-98.2018.5.04.0231	22/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>28</b>
19	0020235-76.2016.5.04.0232	22/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>28</b>
20	0020383-42.2020.5.04.0234	22/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>28</b>
21	0020265-46.2018.5.04.0231	27/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>25</b>
22	0021045-11.2017.5.04.0234	27/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>25</b>
23	0020680-51.2021.5.04.0028	29/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>23</b>
24	0020612-40.2022.5.04.0231	30/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>22</b>
25	0020863-25.2017.5.04.0234	30/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>22</b>
26	0000858-04.2011.5.04.0521	03/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>21</b>
27	0020565-30.2020.5.04.0201	04/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>20</b>
28	0020492-88.2022.5.04.0233	05/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>19</b>
29	0020524-37.2015.5.04.0234	05/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>19</b>
30	0020524-37.2015.5.04.0234	05/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>19</b>
31	0020505-90.2016.5.04.0009	05/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>19</b>
32	0020157-65.2019.5.04.0721	06/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>18</b>
33	0021088-83.2019.5.04.0231	07/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>17</b>
34	0020470-90.2017.5.04.0205	07/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>17</b>
35	0001128-28.2012.5.04.0251	10/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>16</b>
36	0020058-45.2022.5.04.0251	10/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>16</b>
37	0020451-23.2022.5.04.0201	10/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>16</b>
38	0020600-26.2022.5.04.0231	10/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>16</b>
39	0020018-25.2019.5.04.0233	10/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>16</b>
40	0021330-38.2016.5.04.0234	10/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>16</b>
41	0020499-77.2022.5.04.0234	11/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>15</b>
42	0020533-23.2020.5.04.0234	11/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>15</b>
43	0020868-76.2019.5.04.0234	11/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>15</b>
44	0020868-76.2019.5.04.0234	11/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>15</b>
45	0020876-72.2014.5.04.0252	13/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>14</b>
46	0021261-06.2016.5.04.0234	13/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	<b>14</b>



47	0020993-24.2017.5.04.0231	14/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	13
48	0020690-71.2022.5.04.0251	17/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	12
49	0020136-70.2020.5.04.0231	17/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	12
50	0020623-69.2022.5.04.0231	17/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	12
51	0020718-04.2022.5.04.0101	17/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	12
52	0021836-20.2016.5.04.0232	17/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	12
53	0129000-04.1998.5.04.0029	17/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	12
54	0020685-45.2018.5.04.0233	17/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	12
55	0020155-41.2018.5.04.0233	17/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	12
56	0020140-38.2019.5.04.0233	17/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	12
57	0020640-02.2022.5.04.0233	17/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	12
58	0020643-54.2022.5.04.0233	17/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	12
59	0020075-06.2020.5.04.0234	17/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	12
60	0020602-84.2022.5.04.0234	17/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	12
61	0020357-25.2020.5.04.0014	18/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	11
62	0021282-31.2019.5.04.0022	18/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	11
63	0020057-22.2019.5.04.0233	18/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	11
64	0020116-70.2020.5.04.0234	18/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI - PJe 2	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

#### 4.2.6 Número de Mandados Recebidos e Cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por oficial de justiça avaliador da Central de Mandados de Gravataí:

<b>DANIELI DE OLIVEIRA SOARES</b>				
	01/11/2020 a 31/10/2021		01/11/2021 a 31/10/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	532	655	616	601

<b>FELIPE MATOZO KNOPP</b>				
	01/11/2020 a 31/10/2021		01/11/2021 a 31/10/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	549	582	1182	1148

<b>GENUIR POSSANTTI</b>				
	01/11/2020 a 31/10/2021		01/11/2021 a 31/10/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	1085	1045	600	567



<b>LUCIANA ISABEL LISBOA SOARES GOMES</b>				
	01/11/2020 a 31/10/2021		01/11/2021 a 31/10/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	00	00	573	539

<b>MARCIO AZOLIM FARACO</b>				
	01/11/2020 a 31/10/2021		01/11/2021 a 31/10/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	1270	1322	1113	1093

<b>TOMAS MARTINS NUDELMANN</b>				
	01/11/2020 a 31/10/2021		01/11/2021 a 31/10/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	534	626	762	702

<b>VINICIUS GRIGOLETTO CAVALHEIRO</b>				
	01/11/2020 a 31/10/2021		01/11/2021 a 31/10/2022	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	00	00	538	472

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

## **5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CDM**

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Gravataí.

A equipe da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Gravataí é composta por quatro servidores, um Técnico Judiciário Área Judiciária (Coordenador), dois Técnicos Judiciários Área Judiciária e um Técnico Judiciário Especialidade Segurança; e as atividades desempenhadas por eles são aquelas referidas no item 3.1.

O Coordenador da CCDF e da Central de Mandados informa, na entrevista correcional, que não é realizado o controle dos atendimentos ao público, sejam eles presenciais ou por outros meios.

Em relação à contingência do COVID-19, o gestor da Unidade informou que foram rigorosamente adotadas as medidas implementadas pela Administração do Tribunal.

A Unidade informa que há controle do número de documentos digitalizados no PJe oriundos de cartas precatórias de outros Regionais, processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiças Comum e Federal e esclarece que esse controle passou a ser realizado a partir deste ano.

As atualizações cadastrais nos registros informatizados, segundo informa a Unidade, é realizada conforme demanda, em especial com as atualizações cadastrais ocorridas no PJe e informadas pela SEATECO. A inserção de petições e documentos para partes desacompanhadas de advogados é realizada pela CCDF, porém é ressaltado que a demanda tem sido baixa e que não há controle destas inserções.

A respeito da demanda de carga de autos físicos arquivados, o Coordenador da CCDF informa que as cargas de processos arquivados são realizadas com bastante frequência, mediante registro no sistema INFOR e controladas por meio de registro manual, devidamente firmado pela parte solicitante. É por meio desse registro que se controla e cobra a devolução dos autos por e-mail e telefone.

A organização do arquivo é realizada de forma sequencial, levando em conta o ano do arquivamento e a numeração dos lotes separados por unidade Judiciária. Os processos são listados em guia própria, em via que acompanha o lote, sendo que no topo deste e cobrindo a parte frontal, há uma



folha de rosto destacando lote, ano e unidade judiciária. Nessa folha de rosto há espaço para anotação de todos os dados pertinentes à saída e retorno dos autos, o que também é registrado no sistema InFOR por meio da guia "Registro de Carga e Consulta" ou "Andamento Interno", quando este for pertinente.

Informa o Coordenador da CCDF que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo.

O Coordenador da CCDF e da Central de Mandados informa que a última remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre ocorreu no ano de 2021.

Informa o Coordenador que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam, o Memorial da Justiça do Trabalho no RS informou que, conforme registros de emissão de pareceres relativos ao selo Acervo Histórico, foi verificada a existência de 03 processos selados nos últimos 5 anos, todos da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí. O Coordenador informa que não há como precisar a origem da indicação.

Os serviços terceirizados de limpeza e segurança são supervisionados regularmente.

Em relação aos equipamentos disponibilizados ao público pela CCDF de Gravataí, o Coordenador informa que eles se encontram em bom estado e que desde a reabertura do atendimento presencial a utilização dos quiosques digitais tem sido bem baixa.

Avaliadas as questões de conservação, limpeza e segurança, observou-se ser necessário o atendimento das demandas mencionadas no item 3.7.

Em inspeção correcional, tratando sobre o quesito segurança, o Coordenador relatou que o uso de botão de pânico nas salas de audiência é pontual (4 eventos ao ano). Há tratamento preventivo para casos pontuais, a partir de alertas de advogados em data anterior à audiência. Houve caso de acionamento da inteligência do TRT4, após alerta de advogado, medida que se mostrou eficiente. O Coordenador da CCDF informou, ainda, que receberam orientações verbais da área de segurança do TRT4, contemporaneamente à instalação das câmeras nas salas de audiência e do sistema de monitoramento. Entretanto, solicita o envio de manual escrito, contendo regulamentação, orientações e uniformização de procedimentos, a fim de subsidiar eventuais demandas relacionada a quem pode ter acesso às imagens, uma vez se tratar de área sensível.

Os mandados em regime de plantão são distribuídos imediatamente para cumprimento pelo Oficial de Justiça plantonista da semana. Os mandados urgentes que devam ser cumpridos na mesma semana da expedição são distribuídos ao plantonista; caso contrário, são distribuídos na segunda-feira subsequente ao Oficial da respectiva área, uma vez que a distribuição é feita semanalmente (nas segundas-feiras ou no primeiro dia útil subsequente).

Por ocasião das férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores é observado o parágrafo único do artigo 68 da CPR.

No período de quarentena provocada pela COVID-19 foram cumpridos mandados presencialmente.

O Coordenador da CCDF e da Central de Mandados citou como ferramentas utilizadas para o cumprimento de diligências o aplicativo WhatsApp, o telefone, o e-mail e convênios para a obtenção de telefones e endereços, como o sistema HOD da Receita Federal.

## **6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

### **6.1 Carga de Advogados de Processos Arquivados**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 3.6**).

### **6.2 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (item 4.2.5).

## **7 PRESENCAS**



Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Diretora do Foro, o servidor Coordenador e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí **no dia 13/12/2022, das 10h30min às 11h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, mas não compareceram interessados.

## **8 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

Reitere-se à Diretoria Geral que a Direção do Foro de Gravataí solicita urgência no tratamento das seguintes demandas: erosão parcial do piso da área interna do terreno onde se localiza o Foro, mais especificamente na divisa com área de adensamento municipal (demanda relacionada aos PROADs nº 1.041 e nº 1802/2019); reposicionamento do painel elétrico dos disjuntores do sistema de climatização do terceiro piso para a área interna do prédio (demanda cuja urgência o Coordenador ressalta, por envolver questão relacionada à segurança elétrica do prédio, e que se encontra aberta desde 27/05/2020); e infiltração no forro do terceiro piso, tendo por origem a junta de dilatação do prédio (demanda pendente desde maio de 2021, sem previsão de solução).

Comunique-se, ainda, que a Coordenadoria demanda pelo envio de manual escrito, contendo regulamentação, orientações e uniformização de procedimentos envolvendo a Secretaria de Segurança Institucional, a fim de subsidiar eventuais demandas relacionadas a quem pode ter acesso às imagens de câmeras de monitoramento, por se tratar de área sensível.

## **9 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Coordenador** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria ([assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br))**, a ser juntado ao expediente PROAD nº 8107/2022.

## **10 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Diretora do Foro, Cintia Edler Bitencourt, pelo servidor Coordenador, Antônio Carlos Lantmann, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
Corregedor Regional